



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	3342
26 / 08 / 2013	
Bruna F.	FOLHAS

MENSAGEM/681

Rio Grande, 26 de agosto de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 100, que **DENOMINA DE RUA DA UNIÃO UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

Por se tratar de uma via que liga dois bairros históricos de nossa cidade, com mais de 30 anos de fundação, indica-se como RUA DA UNIÃO a via que liga a RUA DOS VELEIROS do BAIRRO PARQUE MARINHA com a RUA F do BAIRRO PARQUE SÃO PEDRO, integrando desta forma essas duas comunidades, que complementam uma a outra com serviços públicos e privados.

Salientamos que os dois bairros possuem uma grande parte da população riograndina que deve girar entorno de aproximadamente 30 mil moradores. Com a duplicação da ERS-734 o Parque São Pedro tornou-se um Bairro receptor em consequência da rotula de acesso estar localizada na sua entrada principal, dando mais fluxo aos dois Bairros.

Em virtude do transito estão sendo feitas melhorias na via que proporcionará mais conforto e segurança para os usuários, como a colocação de redutores de velocidade juntamente com a sinalização, iluminação e a construção de uma calçada em sua totalidade para os transeuntes não utilizarem a mesma via dos veículos, assim prevenindo ou até mesmo evitando futuros acidentes com risco a vida.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

  
Eduardo Arthur Lawson  
VICE-PREFEITO

**EDUARDO ARTHUR LAWSON**  
Prefeito Municipal em Exercício

EXMO. SR.  
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 100, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

**DENOMINA DE RUA DA  
UNIÃO UMA VIA PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua da União a Via Pública localizada entre a Rua dos Veleiros no Bairro Parque Marinha e Rua F do Bairro Parque São Pedro.

**Art 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 26 de agosto de 2013.

*Eduardo Arthur Lawson*  
VICE PREFEITO

**EDUARDO ARTHUR LAWSON**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



R. dos Tropicos

R. Sir Winston Churchill

R. Dr. Luiz Amaro Faral

R. Sir W



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº

3342/13

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Thiaguinho

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, Thiago Pires Gonçalves de 20

THIAGUINHO  
Vereador - PMDB

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 22 de 08 de 20 13

Thiaguinho  
Relator

---

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

---

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 22 de 08 de 20 13

Thiaguinho  
Relator (a)

Thiago Pires Gonçalves  
THIAGUINHO  
Vereador - PMDB



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO..... 3342/13 .....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 27 de Abril de 2013

  
.....  
**Thiago Pires Gonçalves**  
THIAGUINHO  
Vereador — PMDB

Presidente

  
.....  
**Ver. Flávio Santos**  
PSDB

Vice-Presidente

.....  
Secretário

  
.....  
Membro

  
.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1087/13  
Proc. 3342/2013

Rio Grande, 28 de agosto de 2013.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 100 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

  
**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho**  
Presidente

**ANEXO: Denomina de Rua da União uma Via Pública do Município do Rio Grande.**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**DENOMINA DE RUA DA  
UNIÃO UMA VIA PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua da União a Via Pública localizada entre a Rua dos Veleiros no Bairro Parque Marinha e Rua F do Bairro Parque São Pedro.

**Art 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.457 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

**DENOMINA DE RUA DA  
UNIÃO UMA VIA  
PÚBLICA DO MUNICÍPIO  
DO RIO GRANDE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua da União a Via Pública localizada entre a Rua dos Veleiros no Bairro Parque Marinha e Rua F do Bairro Parque São Pedro.

**Art 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 28 de agosto de 2013.

**EDUARDO ARTHUR LAWSON**  
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA N° 9055

PROCESSO N° 3342/13

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
5	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	—	✓	
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	—		✓
8	PETTER BOTELHO	✓		
9	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	—	✓	
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	FLAVIO VARA DOS SANTOS	—	✓	
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	—	✓	
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	—		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	—	✓	
18	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA	—		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	—	✓	
20	ROVAM DE CASTRO	—		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	07	06	01

28.08.13

aprovado